

**PARECER Nº 1371/2012 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 133/2012**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Milton Leite, visa alterar a lei 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, para incluir o Aniversário do Colégio Batista Brasileiro, a ser comemorado, anualmente, no dia 9 de março.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo adaptando a propositura às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 29/08/12

Milton Leite – DEM – Presidente

Atílio Francisco – PRB - Relator

Adilson Amadeu – PTB

Agnaldo Timóteo – PR

Aníbal de Freitas – PSDB

Francisco Chagas – PT

Roberto Tripoli – PV